



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 364/2014 - GHS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado 11.474.153-1, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

- I** – Substituir o Membro e Presidente da Comissão de Sindicância instaurada pela RESOLUÇÃO Nº 337/2014 – GS/SEJU, servidor **Valdecir Glalik Alves**, RG 4.638.559-4 e designar, em seu lugar, como Presidente, o servidor **Adílio Vanderlan Pinheiro Schwerz**, RG 7.296.930-8 e, também, designar o servidor **Cristian Carvalho do Amaral**, RG 12.530.827-9, para compor a mesma como Membro, convalidando os atos já praticados e restaurando o prazo previsto no artigo 310, da Lei nº 6.174/70.
- II** – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
- III** – Publique-se.

Curitiba, 14 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos,